

12/06/2024



# 10 anos

e perspectivas futuras

**Arialdo Boscolo**

Secretário Geral do Conselho Consultivo do CBC

# SOCIEDADE GERMÂNIA

1821 - 1921

O **primeiro** Clube



# ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PORTUGUESA

1924 - 2024

Último Clube a fazer **100 anos**



COMITÊ OLÍMPICO INTERNACIONAL – COI (1894)

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL – COB (1914)

**310 Clubes**

**Centenários no País**

# Criação “da”



**1990**

**Representação do segmento Clubístico**

**2008**

**Inauguração da Sede própria em Campinas**

**2015**

**Inauguração da subsede em Brasília**



15781

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES SOCIAIS, REALIZADA NOS NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA, ÀS DEZASSO HORAS, TENDO COMO LOCAL O SALÃO DE CONVENÇÕES DO HOTEL DO BAHIA, NA CIDADE DE SALVADOR BAHIA, ONDE SE FIZERAM REPRESENTAR AS SEGUINTE ENTIDADES: Federação de Clubes da Bahia, Associação de Clubes do Estado da Parana, Federação de Clubes de Minas Gerais, Federação de Clubes de Brasília, Federação de Clubes do Rio Grande do Sul, Federação de Clubes de Alagoas, Federação de Clubes do Espírito Santo. Reunidos os presidentes das entidades acima relacionadas, resolveram por unanimidade de votos, fundar a Confederação Brasileira de Clubes Sociais, que como de foto fica aqui fundada e outorgando-se desde já os títulos de Sócios Fundadores, as sete entidades presentes que assinam a lista de presenças desta reunião. Após vários debates, também ficou resolvido pelos presentes fundadores, criar um Conselho Diretor Provisório, que deverá funcionar como Comissão, incumbida da elaboração do Estatuto Social, a ser apreciado e aprovado na próxima Assembleia, que será convocada para esta finalidade. Esta Comissão fica assim formada: pela

CARTÓRIO DE REG. TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS

LIVRO ATAS 37-A - 200 FOLHAS - CÓDIGO 12.060

## Lei Pelé (art. 56) alterada pela Lei nº 12.395/2011

Inserir o CBC no SND

Confere **recursos das loterias** ao CBC para:

**15%** para formação de atletas Olímpicos e Paralímpicos

**10%** em conjunto com a CBDE



**5%** em conjunto com a CBDU



# Regulamentação dos Recursos das Loterias

**Decreto nº 7.984, de 8 de abril de 2013**  
Regulamenta a Lei Pelé

**Portaria nº 1, de 3 de janeiro de 2014**  
Regulamenta Despesas administrativas

Confere segurança jurídica e  
possibilita o início da execução do  
**Programa de Formação de Atletas**

**Descentralização de Recursos**



TJDFT

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Nº Folha

343

4

Vigésima Vara Cível de Brasília

Processo : 2015.01.1.143074-7  
Classe : Procedimento Comum  
Assunto : Associação  
Requerente : CONFEDERACAO BRASILEIRA DO DESPORTO UNIVERSITARIO  
CBDU  
Requerido : CONFEDERACAO BRASILEIRA DE CLUBES CBC

### Sentença

No ponto, assiste razão à ré ao registrar que a lei exige tão somente programação definida conjuntamente pelas partes sobre a destinação dos recursos direcionados ao desporto universitário, sendo o convênio, em seu sentido estrito, instituto volvido de características e requisitos próprios, que não se confundem com a exigência legal de planejamento conjunto.

Diante de tal panorama, o único caminho a ser trilhado é o da improcedência.

# 2015

## Primeira discussão jurídica

# Aplicação de 5% no Esporte Universitário



2017



CBC

COMITÊ BRASILEIRO  
DE CLUBES

A Confederação Brasileira de  
Clubes passa a ser denominada  
**Comitê Brasileiro de Clubes - CBC**



# 2017 e 2018

## Parceria



## Aplicação de 10% no Esporte Escolar

### Termo de Fomento 03/2017

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO DE FOMENTO**, decorre de inexigibilidade de Chamamento de Projetos fundada no art. 6º, *caput* do RDR, e tem por objeto a realização, em regime de mútua colaboração, do *Campeonato Brasileiro Escolar 2017*, composto de 02 seletivas/competições:

- Seletiva Nacional de Basquetebol – VI Campeonato Brasileiro Escolar de Basquetebol;
- Seletiva Nacional de Vôlei de Praia – IV Campeonato Escolar de Vôlei de Praia.

#### Prestação de Contas [...]

b) No aspecto financeiro, tomando-se por base os dispositivos legais já citados, a restituição do valor não empregado no objeto, os procedimentos de aquisição adotados, e considerando informações contidas no item 7 do presente, sugere-se a **aprovação com ressalvas**.

### Termo de Fomento 01/2018

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO DE FOMENTO**, decorre da inexigibilidade de Chamamento de Projetos deste Comitê, fundada no art. 6º, *caput* do Regulamento de Descentralização de Recursos – RDR/CBC, tendo por objeto a realização, em regime de mútua colaboração, dos *Campeonatos Brasileiros de Desporto Escolar – 2018*, composto por 02 seletivas/competições de âmbito nacional:

- Seletiva Nacional de Voleibol – Escolar – Sub 18 – Etapa 2018;
- Seletiva Nacional de Basquete 3x3 – Escolar – Sub 18 – Etapa 2018;

#### Prestação de Contas [...]

#### 11. CONCLUSÃO

Em face do exposto, considerando os elementos avaliados no presente parecer e a confirmação da efetiva contribuição do projeto para o fortalecimento da Política Pública de Formação de Atletas do CBC, esta área técnica sugere a **APROVAÇÃO das contas**, em face das seguintes conclusões:

Medidas Provisórias

MP nº 841/2018

**40 DIAS**  
sem recursos

**#LutoPeloEsporte**

CONTRA A MP841



**CBC**

COMITÊ BRASILEIRO  
DE CLUBES







## Medidas Provisórias

# MP 846

Convertida

## Lei nº 13.756/2018

- ✓ Revoga o art. 56 da Lei Pelé e altera o objeto
- ✓ Desobriga a utilização no Escolar e Universitário
- ✓ Mantém os 15% para o Paralímpico



## A força do Selo de Formação de Atletas

- ✓ 100% do cumprimento do Plano de Comunicação

# 2019



## Segunda discussão jurídica

### ► Autonomia para apoiar CBI®

#### Síntese da discussão judicial:

A Federação Cearense de Basketball – FCB ingressou com a presente ação de conhecimento em desfavor da CBB e do CBC, aduzindo, em síntese, que os CBI® apoiados pelo CBC e chancelados pela CBB, **permitem apenas a participação de clubes integrados ao CBC e vedam a participação de demais clubes filiados às federações estaduais**, informando, ainda, que referido planejamento não contou com a participação dessas entidades regionais/estaduais, supostamente violando norma estatutária da CBB, da qual a FCB é diretamente filiada.

Processo : 0023846-77.2019.8.19.0001    Distribuído em: 31/01/2019  
Ação: Procedimento Comum - Defeito, Nulidade Ou Anulação / Ato Ou Negócio Jurídico  
Autor: FEDERAÇÃO CEARENSE DE BASKETBALL (FCB)  
Representante Legal: ADELSON LEITE JULIÃO  
Réu: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB)  
Réu: COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CBC

Estamos diante do art. 337, X, do CPC. Instado a se manifestar sobre a arbitragem a autora ficou-se inerte. A **autora busca discutir o estatuto da Confederação**, mas não se manifestou sobre o art. 107 da entidade.

Entendo que falta interesse de agir da autora que deveria respeitar o estatuto que busca discutir em juízo, o processo deve ser extinto sem resolução do mérito, conforme dispõe o art. 485, VI, do CPC.

Fica caracterizada, portanto a ausência de interesse processual, condição de ação necessária para prosperar a demanda.

Assim sendo, **JULGO EXTINTO** o processo sem apreciação do mérito, na forma do Artigo 485, VI, do Código de Processo Civil, por falta de interesse processual. Condene a autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em dez por cento do valor oferecido à causa, quantia esta devidamente corrigida e acrescida dos juros legais da data da citação até a data do efetivo pagamento, suspendendo, contudo esta cobrança por força do artigo 12 da lei 1060/50, já que a autora é beneficiária da gratuidade de justiça.

# 2020

## Terceira discussão jurídica

### ▶ Entidades e Clubes Paralímpicos

- ▶ Lei Federal reconhece o CBCP e desobriga o CBC perante o paralímpico (Lei nº 14.073/2020)





**2022**

## **Quarta discussão jurídica**

### **Recursos retroativos ao CBCP**

-  **Lei Federal desobriga repasses retroativos ao esporte escolar, universitário e paralímpico** (Lei nº 14.294/2022)



# Linha do Tempo

## Editais

2014	2015	2016	2017	2020	2024
<p><b>Editais 1 e 2</b> Equipamentos e Materiais Esportivos</p> <p><b>Editais 3 e 4</b> Competições</p>	<p><b>Editais 05</b> Equipamentos e Materiais Esportivos</p>	<p><b>Editais 06</b> Recursos Humanos</p>	<p><b>Editais 07</b> Competições Nacionais + Equipamentos e Materiais Esportivos (filiaos e sediantes)</p>	<p><b>Editais 08</b> Recursos Humanos</p> <p><b>Editais 09</b> Equipamentos e Materiais Esportivos</p> <p><b>Editais 10</b> Campeonatos Brasileiros Interclubes - CBI®</p>	<p><b>Editais 11</b> Recursos Humanos</p> <p><b>Editais 12</b> Equipamentos e Materiais Esportivos</p> <p><b>Editais 13</b> Campeonatos Brasileiros Interclubes - CBI®</p>

# 2017

## Construção Conjunta para uma Política Esportiva Nacional

### Participação na Assembleia Geral do COB

Convite às Confederações para participação no Programa, por meio do apoio aos CBI®

### Premissas estabelecidas

### Autonomia absoluta e independências das instituições

### Observância aos Regulamentos e Planos de Trabalho

### Direitos e Deveres

### Benefícios e Contrapartidas

Início

**Ciclo 2017-2020**

Implantação

**Campeonatos Brasileiros  
Interclubes - CBI®**

**Execução Direta**



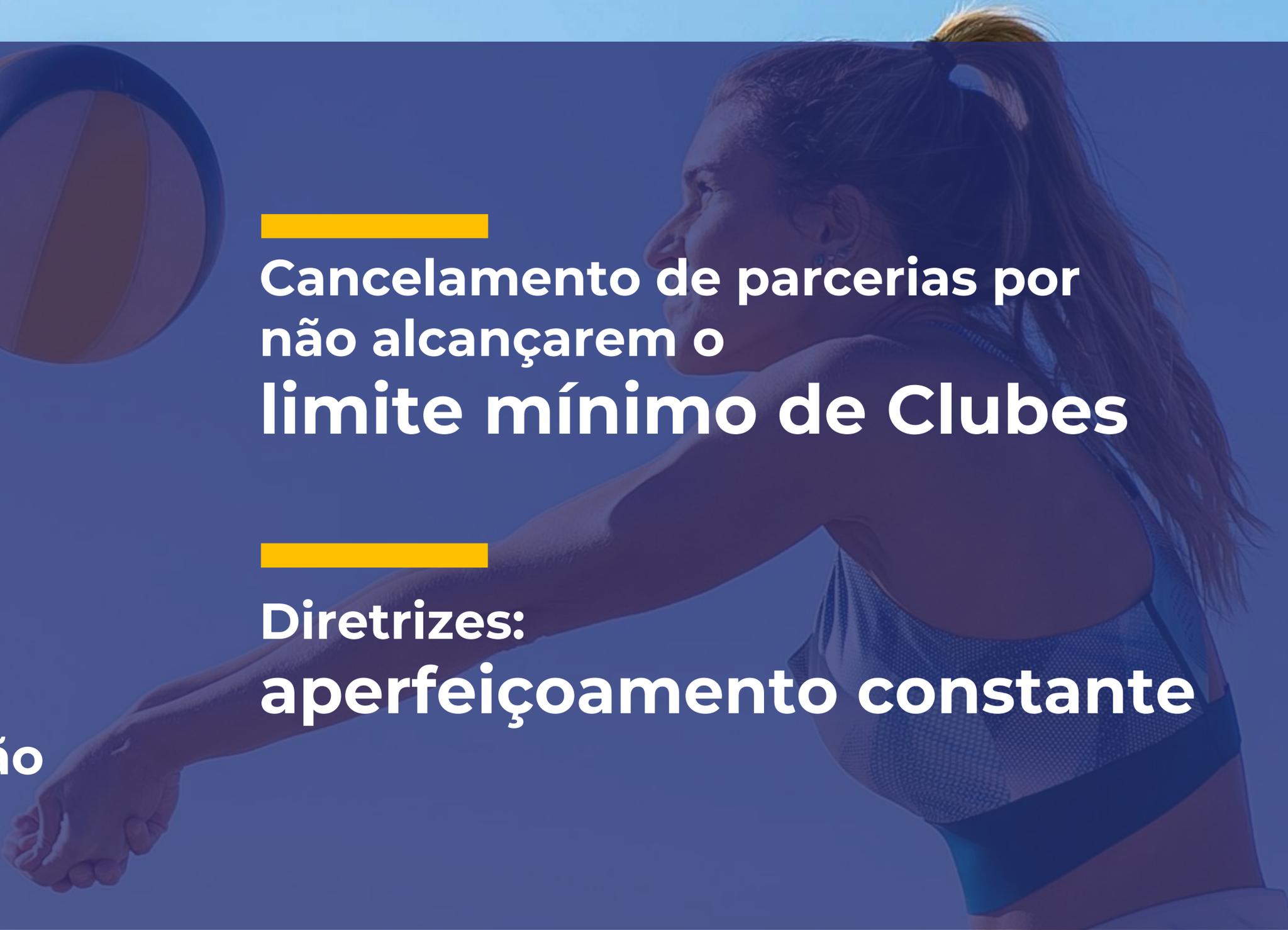


**Lógica das parcerias desde 2017**  
**Autonomia de Gestão**

**Evolução do número de esportes:**  
alguns não eram apoiados por não haver adesão das Confederações

**Cancelamento de parcerias por não alcançarem o limite mínimo de Clubes**

**Diretrizes:**  
**aperfeiçoamento constante**





# Evolução dos Clubes integrados

Quantitativo mínimo para apoio às competições

01/01/2021 a 30/04/2022 – **3 Clubes**

01/05/2022 a 31/12/2022 – **4 Clubes**

01/01/2023 a 31/12/2023 – **5 Clubes**

01/01/2024 a 30/04/2024 – **6 Clubes**

01/01/2024 a 31/12/2024 – **10 Clubes**



# Integração de Políticas Esportivas



Lei de Incentivo  
ao Esporte<sup>BR</sup>



COMITÊ OLÍMPICO DO  
**BRASIL**



## Continuamos avançando com base em indicadores



**88%**

da delegação eram atletas de Clubes

**15**

medalhas das 21 conquistadas, foram de atletas de Clubes

**82%**

das medalhas de **ouro** foram de atletas formados em Clubes

**55**

medalhas de ouro das 66 conquistadas, foram atletas formados em Clubes

**268**

atletas eram de Clubes formadores

**77%**

dos esportes com medalhas tiveram seus atletas formados em Clubes

**487**

atletas dos 635 da delegação eram oriundos de Clubes

**3° Lugar**

se Clubes presentes nos jogos fossem um país

# Mapa Estratégico do CBC



## PROPÓSITO

Inspirar para o esporte e formar campeões



## MISSÃO

Formar atletas por meio dos clubes



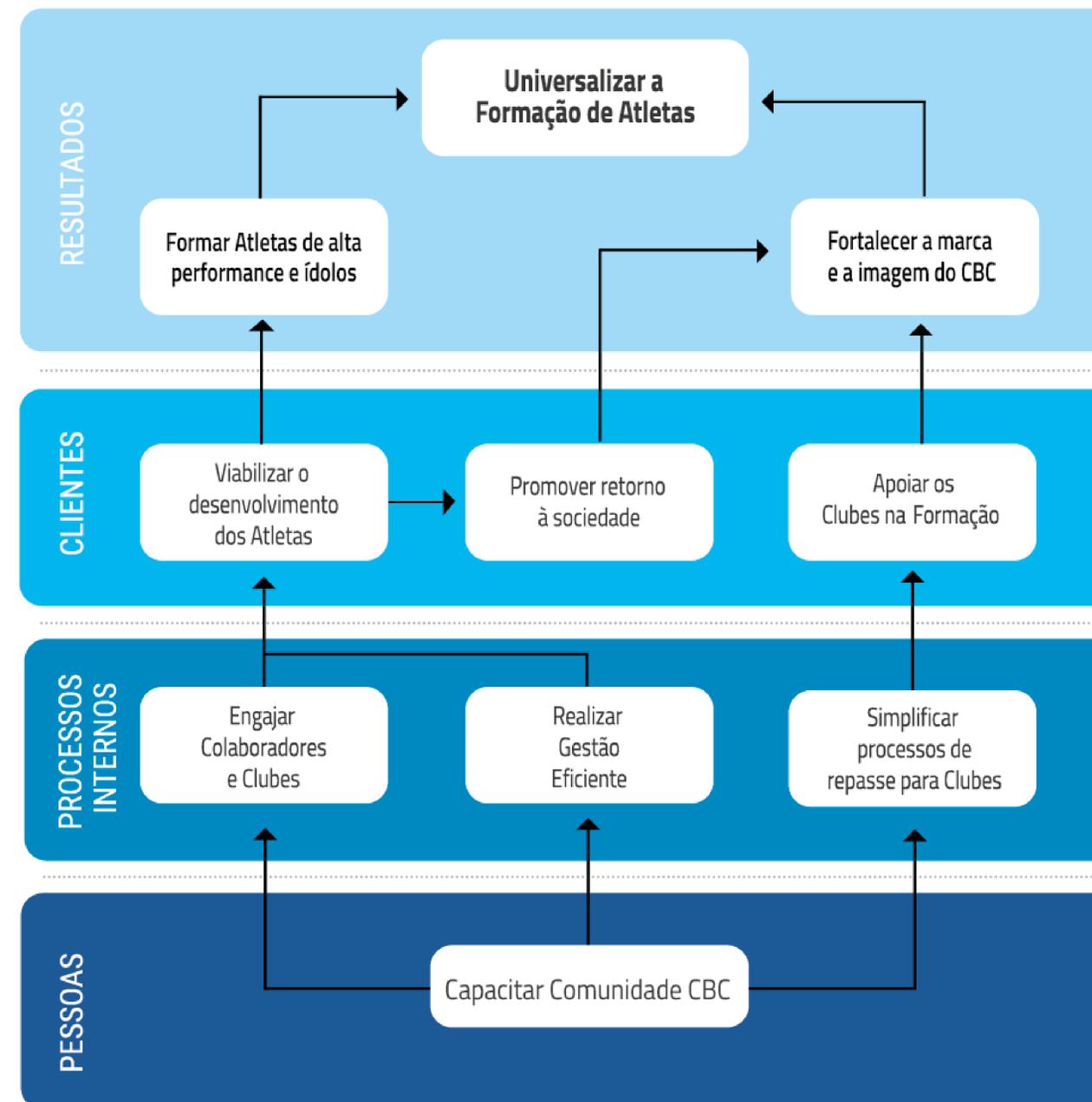
## VISÃO

Ser referência na formação de atletas



## VALORES

Ética; Transparência; Lealdade; Profissionalismo; Retorno Social; Espírito Olímpico; Orgulho de ser CBC

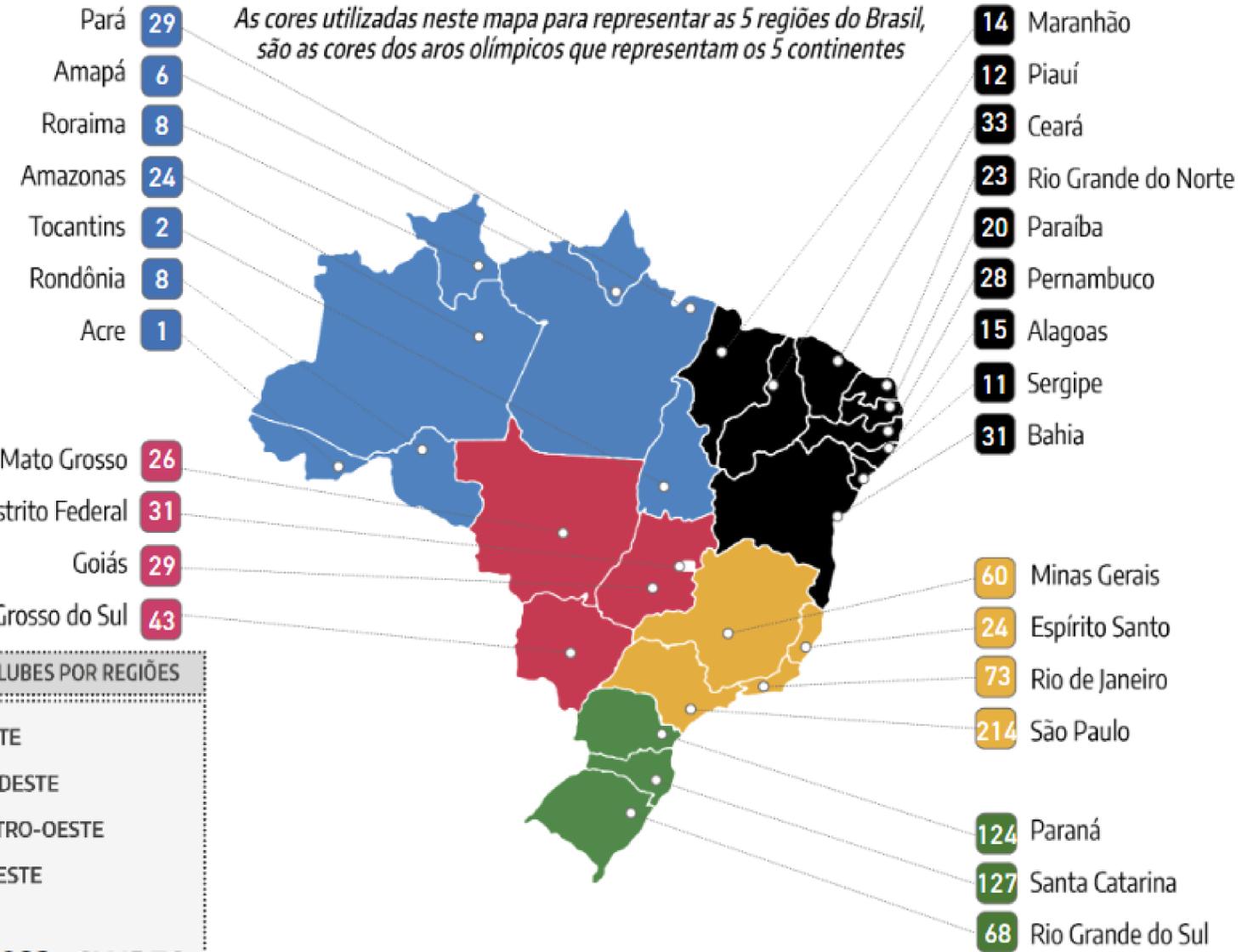




# UNIVERSALIZAÇÃO DOS CLUBES NAS REGIÕES DO BRASIL | 2024



As cores utilizadas neste mapa para representar as 5 regiões do Brasil, são as cores dos aros olímpicos que representam os 5 continentes



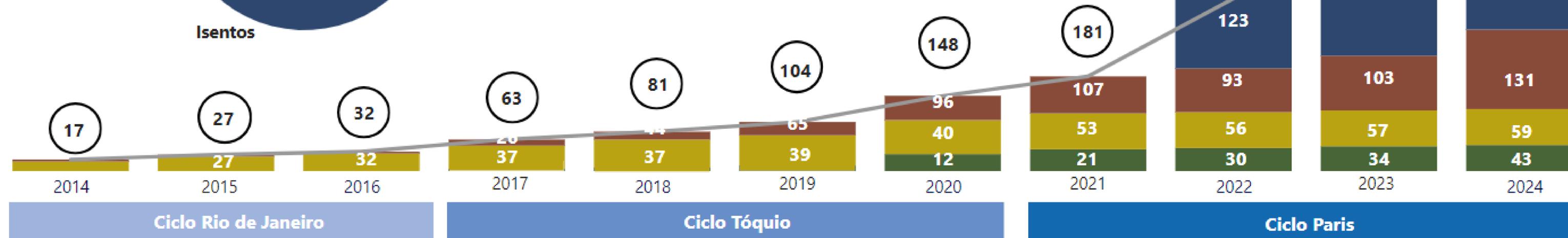
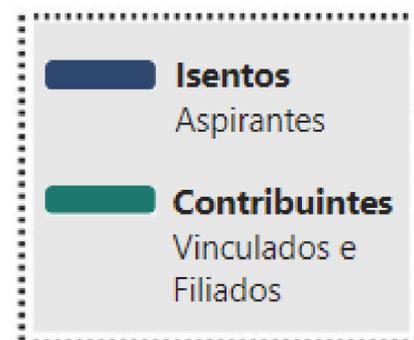
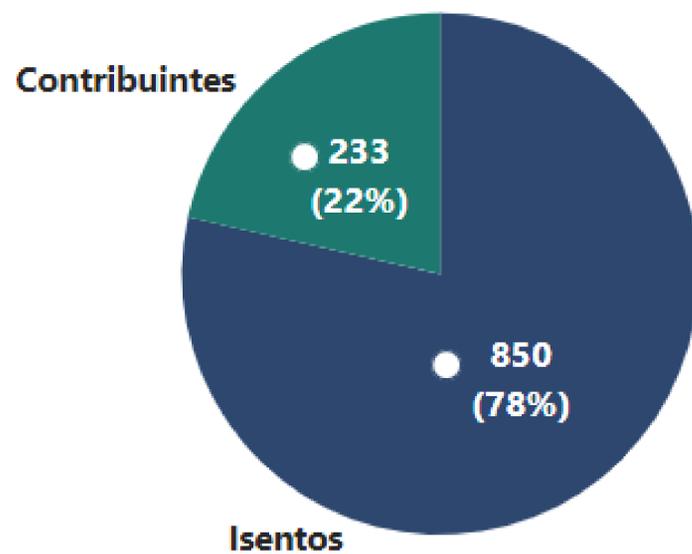
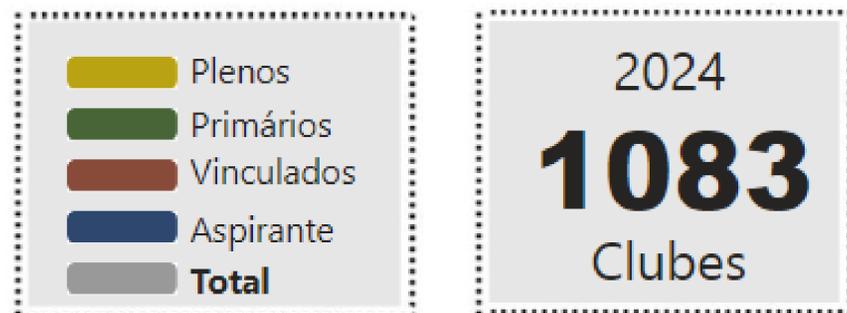
TOTAL DE CLUBES POR REGIÕES	
78	NORTE
187	NORDESTE
129	CENTRO-OESTE
370	SUDESTE
319	SUL
<b>TOTAL 1083 CLUBES</b>	

## Rede Nacional de Clubes Formadores

# + de 1.000 Clubes

21/06/2024

## Evolução dos Clubes Beneficiados | 2014 - 2024





# Meritocracia e Governança

## > RIC

- »»» **Ascensão por mérito**
- »»» **Descenso por ausência de Governança**

## > RD 023/2024

- »»» **Governança para recebimento integral de recursos**

## > Certidões

- »»» **Fiscal**
  - »»» **Trabalhista**
- 

# 10 anos de Seminários Nacionais de Formação Esportiva



**Tema:** "Avaliação e Perspectivas Futuras do Processo de Descentralização de Recursos da CBC"



**Tema:** "Avaliação e Perspectivas Futuras do Processo de Descentralização de Recursos da CBC"



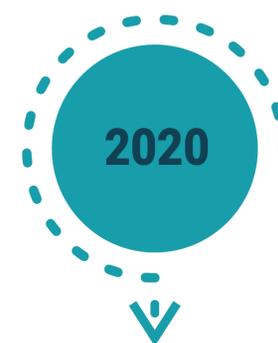
**Tema:** "Avaliação do Programa de Formação de Atletas, dividindo responsabilidades e compartilhando soluções"



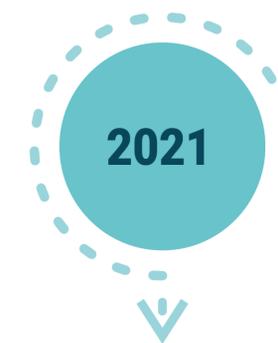
**Tema:** "Clubes, Confederações e Ligas Unidos pela Política de Formação de Atletas"



**Tema:** "Planejando o Ciclo Olímpico e Paralímpico 2020-2024"



**Tema:** "Avaliação do Programa de Formação de Atletas, dividindo responsabilidades e compartilhando soluções"



**Tema:** "A interlocução entre as Políticas de Formação e Desenvolvimento de Atletas Olímpicos e o Programa de Formação de Atletas"



**Tema:** "Estratégias do Programa de Formação de Atletas do CBC"



**Tema:** "A Matriz de Bônus e seus objetivos"





Lei nº 14.790/2023

# A Lei das Bets

Destina ao CBC recursos  
provenientes do produto da  
arrecadação de apostas de quota  
fixa e demais jogos de apostas





# LEI GERAL DO ESPORTE

E SEUS VETOS

# Ampliação

# Esportes de criação Nacional



“O art. 217 impõe ao Poder Público, **como valor a ser necessariamente observado**, ‘a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional’ (art. 217, IV, grifei). Lembro, a propósito, que José Afonso da Silva bem esclarece que a expressão ‘de criação nacional’, inserta na Carta Magna, **‘não significa’ – necessariamente – ‘que seja de invenção brasileira, mas que seja prática desportiva que já se tenha incorporado aos hábitos e costumes nacionais’**”

*(STF, trecho da ADI 4976, Min. Ricardo Lewandowski)*





**Foco do CBC**

**Universalização**

Nº de Clubes praticantes

*“Inspirar para o esporte e formar campeões”*

**Meritocracia**

Resultados nos Jogos Olímpicos e/ou  
Campeonatos Mundiais

“

Insanidade é continuar fazendo sempre a mesma coisa e esperar resultados diferentes.

Albert Einstein



Arialdo Boscolo



19 3514 6825



assessoria@cbclubes.org.br



[www.cbclubes.org.br](http://www.cbclubes.org.br)



Campinas e Brasília

